



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DELIBERAÇÃO

Em atenção ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 01/24, proveniente do Processo Administrativo nº 2024/01/000472 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL S10 E S500).

Considerando que apenas um licitante manifestou interesse na participação do referido certame;

Considerando a inabilitação da empresas participantes, por não ter apresentado documentação de habilitação;

Considerando que não houve êxito ao atingir o objetivo do certame em questão e que o item desta licitação será para suprir a necessidade dos departamentos requerentes;

Diante de o processo ter sido julgado FRACASSADO pelo Pregoeiro junto a Comissão de Licitação, bem como no intuito de cumprir com a legislação vigente e visando atingir o objetivo desta licitação, **DECIDO** que seja repetido o processo licitatório, por ser de interesse da Administração Pública.

Conchal, 06 de março de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal